



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2023, de 20 de junho de 2023

“Institui o Dia Municipal do Voluntário Social no Município de Mata de São João.”

O Vereador Sandro dos Santos Santana infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Mata de São João o seguinte Projeto de Lei:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Mata de São João, o “Dia Municipal do Voluntário Social”, a ser celebrado anualmente dia 01 de agosto.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Voluntário Social deverá priorizar ações alusivas a este dia, tais como: palestras, projetos sociais, campanhas, entre outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 2º- O Dia Municipal do Voluntário Social terá por objetivo:

I - Demonstrar aos munícipes a valorização e reconhecimento de todos aqueles que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II - Destacar a diferença que o voluntariado faz para os Projetos Sociais;

III - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em projetos, como em ajudar ao próximo, doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, 20 de junho de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Sandro dos Santos Santana

Este documento é assinado eletronicamente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: IFAV-YSL1K-EFTCA-53EHV-EDKQO





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do município de Mata de São João, o Dia Municipal do Voluntário Social, como forma de fortalecer a prática do voluntariado em nossa cidade, promover a participação dos cidadãos matenses em ações sociais, culturais e comunitárias, e reconhecer as ações que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O trabalho voluntário é aquele que não possui remuneração, tem como objetivo ajudar as pessoas em suas necessidades. Altruísmo e solidariedade são valores morais socialmente constituídos vistos como virtude do indivíduo voluntário.

O voluntariado faz diferença na vida das pessoas e na sociedade, permitindo que as pessoas usem sua habilidade e experiência para ajudar e enriquecer a comunidade local ou um grupo de pessoas que precisam de atenção, carinho ou apenas a presença.

Mata de São João, Bahia em 20 de junho de 2023

Sandro dos Santos Santana
Vereador

Este documento é assinado eletronicamente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: IFAV-YSL1K-EFTCA-53EHV-EDKQO





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

Protocolo Nº: 2748

Protocolo Data: 21/06/2023

Documento Nº: 33/2023



Gerado por Sandro dos Santos Santana na repartição Gab. Pastor Sandro dia 20/06/2023 às 15:06

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IAFAV-YSL1K-EFTCA-53EHV-EDKQO

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Sandro dos Santos
Santana
Data e hora 20/06/2023 19:21
IP 201.216.73.187
Tipo Eletrônica